JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 251/2026
Em 06 / 01 / 2026
EXPEDIENTE

Ofício nº 4723/2025/SG **Juiz de Fora, 19 de dezembro de 2025**

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 7889/2025
Vereadora Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

Memorando nº 548/2025/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 01 de Dezembro de 2025

De: Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde

Para: Margarida Salomão
Prefeita Municipal

Referências: Requerimento nº 7889/2025/CMJF.

Ex.ma Sr.a Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção à solicitação encaminhada pela Secretaria de Governo, informamos que a legislação mencionada constitui importante instrumento de transparência e eficiência na prestação dos serviços de saúde, ao fortalecer a relação de confiança com a população e qualificar o fluxo de atendimento. A divulgação do nome completo dos médicos plantonistas, de seus horários de atuação, das especialidades disponíveis na unidade e dos canais oficiais para denúncias e manifestações assegura ao cidadão o direito à informação e contribui para a melhoria contínua da assistência à saúde pública de qualidade em nosso município.

Nesse sentido, cumpre destacar que essas práticas já são adotadas pelo Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Geraldo Teixeira (HPS), que mantém painel informativo na recepção com a identificação dos médicos plantonistas em exercício, bem como a relação das especialidades efetivamente disponíveis. O hospital dispõe, ainda, de ouvidoria interna que realiza atendimentos presenciais e virtuais, atuando de forma resolutiva no encaminhamento e retorno das demandas apresentadas. Além disso, há canais oficiais amplamente divulgados, incluindo telefone, *WhatsApp* e e-mail, destinados ao recebimento de denúncias, sugestões e demais manifestações dos usuários.

Informamos, igualmente, que, no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Município, assim como na Regional Leste, já estão afixados cartazes contendo as informações previstas na Lei Municipal nº 15.191/2025, incluindo o nome completo dos médicos plantonistas, os respectivos horários de atuação, além do número de telefone disponível para contato, assegurando ampla visibilidade e plena transparência das informações ao público.

Dessa forma, reafirmamos que os dispositivos públicos de saúde mencionados encontram-se alinhados às diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e permanecem comprometidos com o aprimoramento permanente dos mecanismos institucionais de comunicação e transparência.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Respeitosamente,

Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde